



LICITAÇÃO Nº. 056/2013/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201300011000011

DATA DA REALIZAÇÃO: **03 de julho de 2013, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.

RECURSO: Fonte 91 – Convênios com Órgãos Municipais – SIA/SUS.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201300011000011, objetivando a **Aquisição de Materiais de Consumo para Atendimento Pré-Hospitalar para o Batalhão de Salvamento em Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – BSE/CBMGO**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações e subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, pelo Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites **www.comprasnet.goiias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Materiais de Consumo para Atendimento Pré-Hospitalar para o Batalhão de Salvamento em Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – BSE/CBMGO**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 056/2013** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **03 de julho de 2013 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 10 horas e 14 horas do dia 03 de julho de 2013**.

3.3. A 1ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 03 de julho de 2013 às 14 horas e terá duração de 10 (dez) minutos.

3.4. A 2ª etapa da fase competitiva (lances) terá início no dia 03 de julho de 2013 às 14 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório.

3.4.1. A cada 10 (dez) minutos o sistema iniciará automaticamente o encerramento dos lotes, sendo um a um na ordem definida no edital.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO



5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.



6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta contendo, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser **deduzido** do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, **devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSPJ e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.**

6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores individuais.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.



8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A 1ª etapa, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2 – A 2ª etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.**
- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 - **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#),



sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme determina o Decreto Estadual nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 056/2013 – SSPJ
Processo nº. 201300011000011

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 056/2013 – SSPJ
Processo nº. 201300011000011

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**



- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, no dia e horário comunicado através do *chat*, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.



13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota de empenho e/ou outro instrumento equivalente.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Recursos Especiais – GRF/SGPF/SSPJ**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2013	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2318	Provimento de Materiais e Serviços para Segurança Pública Integral.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte de Recurso	91	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Municipais.
VALOR (R\$)	R\$ 324.091,50	(Trezentos e vinte e quatro mil noventa e um reais e cinquenta centavos)

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – A SSPJ deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

18.2.3 – A SSPJ fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. João Divino Lourenço Júnior – Major QOC BM – Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR, pelo telefone (62) 3201-6387, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 17 dias do mês junho de 2013.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 056/2013 – SSPJ
Processo n.º 201300011000011

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1-INTRODUÇÃO:

1.1. - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **Aquisição de Materiais de Consumo para Atendimento Pré-Hospitalar para o Batalhão de Salvamento em Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – BSE/CBMGO**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 002/2013 – SIA/SUS, anexa aos autos.

2 – OBJETIVO

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço por Lote**.

2.1.1 – Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.

2.2. – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 056/2013:**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

LOTE 01 – MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES 1.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luva de procedimento G CX c/ 100 unidades.	Caixa c/100	4200	R\$ 21,48	R\$ 90.216,00
02	Luva de procedimento M CX c/ 100 unidades.	Caixa c/100	1800	R\$ 25,00	R\$ 45.000,00
03	Máscara Facial CX c/ 50 unidades.	Caixa c/50	1500	R\$ 6,63	R\$ 9.945,00
04	Esparadrapo Rolo 5 mts.	Rolo	50	R\$ 9,61	R\$ 480,50
Valor Total Estimado para o Lote 01 (itens 01 a 04) é de R\$ 145.641,50 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).					

LOTE 02 – MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES 2.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bandagem triangular.	Un.	50	R\$ 11,19	R\$ 559,50



02	Compressa de gaze hidrófila (não estéril).	Pct.	200	R\$ 12,03	R\$ 2.406,00
03	Gaze hidrófila, pacote com 05 unidades.	Pct.	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
04	Cobertor térmico aluminizado.	Un.	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
Valor Total Estimado para o Lote 02 (itens 01 a 04) é de R\$ 14.265,50 (Quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).					

LOTE 03 – PILHAS.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pilha (palito).	Un.	50	R\$ 1,72	R\$ 86,00
02	Pilha (pequena).	Un.	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
03	Pilha (média).	Un.	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
Valor Total Estimado para o Lote 03 (itens 01 a 03) é de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).					

LOTE 04 – MATERIAIS DE SEGURANÇA.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colete Refletivo Tipo XH.	Un.	60	R\$ 10,60	R\$ 636,00
02	Fita p/ Isolamento (Rolo).	Un.	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
03	Máscara Bico de Pato.	Un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
04	Óculos de proteção com vedação lateral.	Un.	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
05	Luva vaqueta com cano longo.	Un.	100	R\$ 25,06	R\$ 2.506,00
06	Tesoura Ponta Romba.	Un.	100	R\$ 31,98	R\$ 3.198,00
07	Fita tubular .	Mts.	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00
08	Lanterna recarregável.	Un.	30	R\$ 42,87	R\$ 1.286,10
09	Luminoso Portátil.	Un.	15	R\$ 114,20	R\$ 1.713,00
10	Saco leitoso para material infectante 200 LT. Pacote c/ 100 unidades.	Pct.	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
11	Saco leitoso para material infectante 100 LT. Pacote c/ 100 unidades.	Pct.	10	R\$ 165,16	R\$ 1.651,60
12	Saco leitoso para material infectante 15 LT. Pacote c/ 100 unidades.	Pct.	10	R\$ 82,39	R\$ 823,90
13	Capa de chuva.	Un.	50	R\$ 23,43	R\$ 1.171,50
14	Catraca.	Un.	60	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
Valor Total Estimado para o Lote 04 (itens 01 a 14) é de R\$ 23.172,60 (Vinte e três mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).					

LOTE 05 – MATERIAIS PRÉ-HOSPITALARES 3.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cânula orofaríngea, tamanho 5cm, nº 1, cor azul.	Un.	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
02	Cânula orofaríngea, tamanho 6cm, nº 2, cor preta.	Un.	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50



03	Cânula orofaríngea, tamanho 7cm, nº 3, cor branca.	Un.	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
04	Cânula orofaríngea, tamanho 8cm, nº 4, cor verde.	Un.	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
05	Cânula orofaríngea, tamanho 9cm, nº 5, cor amarela.	Un.	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
06	Cânula orofaríngea, tamanho 10cm, nº 6, cor vermelha.	Un.	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
07	Reanimador em silicone tamanho neonato.	Un.	05	R\$ 284,10	R\$ 1.420,50
08	Reanimador em silicone tamanho infantil.	Un.	20	R\$ 284,10	R\$ 5.682,00
09	Reanimador em silicone tamanho adulto.	Un.	50	R\$ 297,16	R\$ 14.858,00
10	Umidificador (Máscara em silicone e conduto).	Un.	50	R\$ 63,25	R\$ 3.162,50
Valor Total Estimado para o Lote 05 (itens 01 a 10) é de R\$ 26.988,00 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).					

LOTE 06 – ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Esfigmomanômetro tamanho adulto.	Un.	20	R\$ 50,26	R\$ 1.005,20
02	Esfigmomanômetro tamanho Infantil.	Un.	10	R\$ 51,26	R\$ 512,60
03	Estetoscópio clínico.	Un.	20	R\$ 24,77	R\$ 495,40
Valor Total Estimado para o Lote 06 (itens 01 a 03) é de R\$ 2.013,20 (Dois mil treze reais e vinte centavos).					

LOTE 07 – TALAS E COLETES.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tala Fácil Aramada – Tamanho GG amarela.	Un.	40	R\$ 91,78	R\$ 3.671,20
02	Tala Fácil Aramada – Tamanho G (na cor verde).	Un.	100	R\$ 91,78	R\$ 9.178,00
03	Tala Fácil Aramada – Tamanho M (na cor laranja).	Un.	100	R\$ 91,78	R\$ 9.178,00
04	Tala Fácil Aramada – Tamanho P (na cor azul).	Un.	30	R\$ 91,78	R\$ 2.753,40
05	Tala Fácil Aramada – Tamanho PP (na cor lilás).	Un.	20	R\$ 39,10	R\$ 782,00
06	Colete de Imobilização Dorsal - KED Adulto.	Un.	10	R\$ 367,66	R\$ 3.676,60
Valor Total Estimado para o Lote 07 (itens 01 a 06) é de R\$ 29.239,20 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).					



LOTE 08 – COLAR CERVICAL E IMOBILIZADOR DE CABEÇA.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Colar Cervical - Tamanho "PP" (fecho branco ou Lilás).	Un.	300	R\$ 47,25	R\$ 14.175,00
02	Colar cervical - Tamanho "P" (fecho azul).	Un.	300	R\$ 47,25	R\$ 14.175,00
03	Imobilizador de cabeça.	Un.	50	R\$ 254,33	R\$ 12.716,50
Valor Total Estimado para o Lote 08 (itens 01 a 03) é de R\$ 41.066,50 (Quarenta e um mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos).					

LOTE 09 – ELETRODO DE DESA.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Eletrodo de DESA.	Conj.	80	R\$ 277,00	R\$ 22.160,00
Valor Total Estimado para o Lote 09 (item 01) é de R\$ 22.160,00 (Vinte e dois mil cento e sessenta reais).					

LOTE 10 – CABO ADAPTADOR PARA OXÍMETRO.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cabo adaptador para oxímetro.	Um.	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
Valor Total Estimado para o Lote 10 (item 01) é de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).					

Valor Total Estimado (lotes 01 a 10) é de R\$ 324.091,50 (Trezentos e vinte e quatro mil noventa e um reais e cinquenta centavos).					
--	--	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS

LOTE 01

ITEM	Produto	Descrição
01	Luva de Procedimento tamanho Grande	Luva de Procedimento pré hospitalar tamanho Grande, não-estéril, em látex natural, formato anatômico, pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, com bainha em sua extremidade, e contendo as dimensões especificadas na NBR-13.392, regulamentações constantes na NR-6 da portaria nº 3.214 do MTE, e com CA do M.T.E, acondicionada em caixa de papelão, com abertura picotada, embalada em caixa com 100 unidades.
02	Luva de Procedimento tamanho Média	Luva de Procedimento pré hospitalar tamanho Média, não-estéril, em látex natural, formato anatômico, pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, com bainha em sua extremidade, e contendo as dimensões especificadas na NBR-13.392, regulamentações constantes na NR-6 da portaria nº 3.214 do MTE, e com CA do M.T.E, acondicionada em caixa de papelão, com abertura picotada, embalada em caixa com 100 unidades.



03	Máscara facial	Máscara tripla confeccionada em TNT, polietileno com elásticos para que seja fixado atrás da orelha, filtro de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro com eficiência bacteriana de no mínimo 95%, com Clip Nasal e elementos filtrantes. Caixa com 50 unidades.
04	Esparadrapo	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 450 cm de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele, com bordas bem acabadas e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega do produto.

LOTE 02

ITEM	Produto	Descrição
01	Bandagem Triangular	Bandagem triangular de 1,42x1,00x1,00m, tamanho M, em tecido 100% algodão, <u>com acabamento nas bordas.</u>
02	Compressa de gaze hidrófila (não estéril)	Compressa de gaze hidrófila de 7,5 x 7,5cm, 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, 11 fios/cm ² , macia, ampla capacidade de absorção, ausência de amido, alvejante óptico, não estéril–pacote com 500 unidades
03	Gaze hidrófila pacote com 05 unidades (não estéril)	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 7,5x7, 5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm ² , com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 5 unidades com peso mínimo de 5 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843, sob pena de desclassificação.
04	Cobertor térmico aluminizado	Cobertor térmico aluminizado, confeccionado em manta de poliéster metalizado de 23 micros, tamanho 2,10 x 1,40m

LOTE 03

ITEM	Produto	Descrição
01	Pilha (palito)	Pilha alcalina tamanho AAA (palito) 1,5 V. O produto deverá ter fabricação no ano da data da entrega e ter validade de pelo menos seis anos.
02	Pilha (pequena)	Pilha alcalina tamanho AA (pequena) 1,5 V. O produto deverá ter fabricação no ano da data da entrega e ter validade de pelo menos seis anos.
03	Pilha (média)	Pilha alcalina tamanho C (média) 1,5 V. O produto deverá ter fabricação no ano da data da entrega e ter validade de pelo menos seis anos.



LOTE 04

ITEM	Produto	Descrição
01	Colete Refletivo Tipo XH	Colete refletivo para sinalização na cor alaranjada, tipo suspensório, formato em “X” nas costas e “H” na frente confeccionado em fita de poliéster com dimensão mínima de 6 cm de largura, regulagem de altura por meio de 02 (duas) fivelas plásticas pretas (sobre o peito) proporcionando tamanho variável de 40 a 60 cm, regulagem nas laterais da cintura por meio de velcro com dimensão mínima de 15 cm de comprimento, proporcionando tamanho variável do cinto de 70 a 130 cm. O produto retrorefletivo a ser aplicado em todo colete deverá ser à base de microprismas metalizados com adesivo ativado por processo térmico (termo-ativado), sem forro, proporcionando adesividade total do refletivo no colete, não sendo aceito costuras ou soldas nas extremidades . A área refletiva deverá ter largura mínima de 4 cm sobre toda a tira de poliéster, na cor Prata com 700 candelas/lux/m2 (método ASTM E 810, ângulos de 0,2º/-4º).
02	Fita p/ Isolamento (Rolo)	Fita para isolamento, na cor amarela e preta em diagonal, medindo 150m de comprimento e 70 mm de largura.
03	Máscara Bico de Pato	Máscara facial descartável, com filtro para micro partículas, modelo Bico de Pato, 95% de EFB (eficiência em filtragem bacteriana) para partículas acima de 0,3 microns, com clipe nasal de alumínio anti-oxidante e flexível, possui duas tiras elásticas para fixação, composta por duas camadas de polipropileno (sendo a interna de 30g/m2 na cor branca e a externa de 50g/m2 colorida), internamente às camadas de polipropileno possui dois elementos filtrantes (melt-blown) e um filme de polietileno, anti-alérgica, atóxica, inodora, validade de 5 anos após a data de fabricação – caixa com 35 unidades , conforme norma regulamentadora do MTE e CA do MTE.
04	Óculos de proteção com vedação lateral	Óculos de segurança modelo ampla visão, lente de policarbonato com tratamento anti-risco (policarbonato com silicone resistente a abrasão), anti-embaçante(ideal para trabalhos em ambiente úmidos) e respingos de líquidos. Filtro UV 99,9% e tirantes com elástico com regulagem. Armação reforçada, flexível e indeformável. CA 19628 . Cores das lentes: Incolor (facilita a transmitância da luminosidade, ideal para trabalhos internos). O óculos deverá ter a certificação internacional ANSI Z87.1.
05	Luva vaqueta com cano longo.	Luva confeccionada em couro vaqueta, com cano longo de 20 cm podendo ser confeccionado em raspa ou vaqueta com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, com reforço interno na palma e dedos com fechamento através de costuras, conforme regulamentações constantes na NR-6 da portaria nº 3.214 do MTE, e com CA do M.T.E
06	Tesoura Ponta Romba	Tesoura medindo 19cm, confeccionada em aço inox, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades, cabo de plástico ou PVC resistente na cor azul, possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (tipo serra), com trava central com parafuso, a mesma deverá possuir boa adequação anatômica.
07	Fita tubular	Fita tubular de 25mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade, resistência mínima de 18kN, cor preta.
08	Lanterna recarregável	Lanterna resistente a água, anti-corrosiva, emborrachada (não deve escorregar das mãos), com no mínimo 15 LED's, recarregável bivolt, com autonomia no mínimo de 8 horas ininterruptas após recarga, com plug embutido para carga/recarga diretamente em tomada convencional padrão Brasil, interruptor liga/desliga. Deverá conter certificação do Inmetro.
09	Luminoso Portátil	Luminoso portátil com empunhadura, cabo de no mínimo de 3metros uma das partes com adaptador para acendedor, mínimo de 1.000.000 de velas.
10	Saco leitoso para material infectante	Saco leitoso para material infectante, com capacidade para 200 litros, deverá conter o símbolo e a inscrição infectante.



11	Saco leitoso para material infectante	Saco leitoso para material infectante, com capacidade para 100 litros, deverá conter o símbolo e a inscrição infectante.
12	Saco leitoso para material infectante	Saco leitoso para material infectante, com capacidade para 15 litros, deverá conter o símbolo e a inscrição infectante.
13	Capa de chuva	Capa de chuva com capuz e manga, confeccionada em material KP-400 , soldado eletronicamente, com fechamento frontal através de botões metálicos de pressão e velcro protegendo os botões, deverá conter o logomarca do Corpo de Bombeiros na parte frontal a esquerda e duas faixas refletivas sendo uma a cada hemitórax no sentido vertical medindo 40 cm de comprimento e 3 cm de largura e na parte posterior duas faixas refletivas no sentido horizontal medindo 40 cm de comprimento e 3 cm de largura, e entre essas faixas refletivas a inscrição Corpo de Bombeiros. Cor Amarela, Tamanho GG.
14	Catraca	Cinta sintética (catraca) com comprimento mínimo de 100cm e largura de 25mm e ajuste do tipo catraca, devendo uma das extremidades da cinta sintética ser fixada (costurada) na catraca.

LOTE 05

ITEM	Produto	Descrição
01	Cânula orofaríngea, tamanho 5cm, nº 1, cor azul	Cânula orofaríngea em PVC atóxico, transparente, inodora, colorida na base de acordo com o tamanho, tamanho 5cm, nº 1, cor azul.
02	Cânula orofaríngea, tamanho 6cm, nº 2, cor preta	Cânula orofaríngea em PVC atóxico, transparente, inodora, colorida na base de acordo com o tamanho, tamanho 6cm, nº 2, cor preta.
03	Cânula orofaríngea, tamanho 7cm, nº 3, cor branca	Cânula orofaríngea em PVC atóxico, transparente, inodora, colorida na base de acordo com o tamanho, tamanho 7cm, nº 3, cor branca.
04	Cânula orofaríngea, tamanho 8cm, nº 4, cor verde	Cânula orofaríngea em PVC atóxico, transparente, inodora, colorida na base de acordo com o tamanho, tamanho 8cm, nº 4, cor verde.
05	Cânula orofaríngea, tamanho 9cm, nº 5, cor amarela	Cânula orofaríngea em PVC atóxico, transparente, inodora, colorida na base de acordo com o tamanho, tamanho 9cm, nº 5, cor amarela.
06	Cânula orofaríngea, tamanho 10cm, nº 6, cor vermelha	Cânula orofaríngea em PVC atóxico, transparente, inodora, colorida na base de acordo com o tamanho, tamanho 10cm, nº 6, cor vermelha.
07	Reanimador em silicone tamanho neonato	Reanimador em silicone transparente cristal, autoclavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno, desmontável, com reservatório de oxigênio, máscara em silicone, e conector, com capacidade para 250ml, tamanho neonato, com bolsa para acondicionamento.



08	Reanimador em silicone tamanho infantil	Reanimador em silicone transparente cristal, autoclavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno, desmontável, com reservatório de oxigênio, máscara em silicone, e conector, com capacidade para 500ml, tamanho infantil, com bolsa para acondicionamento.
09	Reanimador em silicone tamanho adulto	Reanimador em silicone transparente cristal, autoclavável a 121°C, esterilizável a óxido de etileno, desmontável, com reservatório de oxigênio, máscara em silicone, e conector, com capacidade para 1.600ml, tamanho adulto, com bolsa para acondicionamento.
10	Umificador (Máscara em silicone e Conduto)	Umificador de oxigênio, frasco de 250ml com nível máximo e mínimo, com tampa e corpo de nylon com rosca de metal, conexão de entrada com rosca padrão 9x16 x 18 fios, com extensão(conduto) 1,2 M e máscara em silicone para umificador, tamanho adulto.

LOTE 06

ITEM	Produto	Descrição
01	Esfigmoma -nômetro tamanho adulto	Esfigmomanômetro mecânico, tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mmHg, com braçadeira de nylon e fecho em velcro, na cor azul escuro ou preto, com pera insufladora com borracha vulcanizada e com estojo confeccionado em nylon ou em couro para acondicionamento, tamanho adulto. Deverá conter certificação do Inmetro.
02	Esfigmoma -nômetro tamanho Infantil	Esfigmomanômetro mecânico, tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mmHg, com braçadeira de nylon e fecho em velcro, na cor azul escuro ou preto, com pera insufladora com borracha vulcanizada e com estojo confeccionado em nylon ou em couro para acondicionamento, tamanho infantil. Deverá conter certificação do Inmetro.
03	Estetoscópio clínico	Estetoscópio clínico, duplo (adulto/infantil), com auscultador em aço inoxidável , com oliva anatômica, macias em silicone, na cor preta, com estojo confeccionado em nylon ou em couro. O produto deverá conter registro na ANVISA. Garantia legal.

LOTE 07

ITEM	Produto	Descrição
01	Tala Fácil Aramada GG	Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 120mm, comprimento de 1020mm. Tamanho GG (na cor amarela)
02	Tala Fácil Aramada G	Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 100mm, comprimento de 860mm. Tamanho G (na cor verde)
03	Tala Fácil Aramada M	Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 90mm, comprimento de 640mm. Tamanho M (na cor laranja)
04	Tala Fácil Aramada P	Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 540mm. Tamanho P (na cor azul)
05	Tala Fácil Aramada PP	Tala fácil, confeccionada em tela aramada, maleável, coberto em E.V.A (Etil Vinil Acetato) espessura mínima de 10mm, largura de 80mm, comprimento de 300mm. Tamanho PP (na cor lilas)
06	Colete de Imobilização Dorsal - KED Adulto	Colete de imobilização dorsolombar, confeccionado em nylon lavável e impermeável com acabamento em vinil. Estruturado internamente com hastes de madeira maciça com uma camada em verniz, o que fornece sustentação e imobilização ao corpo da vítima. Possui em suas extremidades laterais, três tirantes de no mínimo 50mm de largura com engate rápido, nas cores verde, amarelo e vermelho para facilitar a visualização rápida durante a imobilização. É acompanhado de almofada e duas fitas para fixação anatômica da cabeça da vítima. Na parte inferior do colete, existem dois tirantes de 50mm de largura, com engate rápido, que possibilita a fixação nos membros



		inferiores flexionados. Acondicionada em sacola do próprio tecido, para guardar ou transportar mais facilmente.
--	--	--

LOTE 08

ITEM	Produto	Descrição
01	Colar Cervical - Tamanho "PP" (fecho branco ou Lilás)	Colar cervical confeccionado em polietileno flexível com espessura mínima de 1 mm, permitindo uma resistência adequada ao serviço. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) com espessura mínima de 4 mm. Possui num dos lados fecho com velcro (na cor branca ou lilás) com largura mínima de 30 mm. Do outro lado possui abertura especial com regulagem feita através de velcro (na cor branca ou lilás) de 30mm de largura mínima combinado com trilhos, para aumento e redução da circunferência do colar. Na sua parte posterior (nuca) possui três aberturas para apalpação e ventilação da nuca. Na parte anterior (frontal) possui abertura que permite apalpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. A face fêmea do velcro deverá ser fixa na parte lateral do colar e a face macho deverá ser aquela presa na parte posterior do colar para que se evite o embaraço do velcro, no momento da colocação da parte posterior do colar, atrás do pescoço do paciente, com os cabelos, em caso de pacientes com cabelos longos. O colar deverá ser totalmente desmontável, a parte de "EVA" deverá ser presa na parte de polipropileno através de botões de pressão para facilitar a limpeza e a desinfecção do material. Tamanho "PP" (fecho branco ou Lilás).
02	Colar cervical - Tamanho "P" (fecho azul)	Colar cervical confeccionado em polietileno flexível com espessura mínima de 1 mm, permitindo uma resistência adequada ao serviço. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) com espessura mínima de 4mm. Possui num dos lados fecho com velcro (na cor Azul Royal) com largura mínima de 40 mm. Do outro lado possui abertura especial com regulagem feita através de velcro (na cor azul Royal) com largura mínima de 40 mm combinado com trilhos, para aumento e redução da circunferência do colar. Na sua parte posterior (nuca) possui três aberturas para apalpação e ventilação da nuca. Na parte anterior (frontal) possui abertura que permite apalpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. A face fêmea do velcro deverá ser fixa na parte lateral do colar e a face macho deverá ser aquela presa na parte posterior do colar para que se evite o embaraço do velcro, no momento da colocação da parte posterior do colar, atrás do pescoço do paciente, com os cabelos, em caso de pacientes com cabelos longos. O colar deverá ser totalmente desmontável, a parte de "EVA" deverá ser presa na parte de polipropileno através de botões de pressão para facilitar a limpeza e a desinfecção do material. Tamanho "P" (fecho azul Royal)
03	Imobilizador de cabeça	Imobilizador de cabeça impermeável adulto/infantil composta por 03 (três) peças. Características técnicas do produto: É confeccionado em três partes, sendo a primeira a dos blocos, a segunda a da base e a terceira as tiras de queixo e testa. Os blocos são de compostos de Copolímero de Etil vinil acetado (E.V.A. Lux 35), mais PEBD, com cargas minerais, sintéticas, brancas, neutras, expansivas e reticuladoras. Especificação técnica química: Resistência água; Temperatura de uso +70°C/-50°C (MAX e MIN); Boa resistência a ácidos solventes e cloreto, bem como a detergentes; Material atóxico; Características bloco, base e tirantes: Constituem de 02 (duas) peças - blocos e base - mais 02 (duas) peças também do mesmo material - testeira e queixeira -, estas confeccionadas em polipropileno, tendo cada fita 76cm de comprimento. A base e os blocos têm as seguintes medidas: base 40cm de comprimento, 25cm de largura e blocos de 25cm de comprimento, 09cm



		<p>de largura e 15cm de altura. A base é retangular para fixação dos blocos através de velcros, os quais deverão ser fixados sem costuras.</p> <p>Os blocos deverão ter abertura de 80mm em seu centro para verificação de sangramentos no aparelho auditivo.</p> <p>Gramatura dos blocos e da base:</p> <p>Cada bloco deve pesar no máximo 150 gramas, totalizando os dois blocos em 300 gramas.</p> <p>Sua base deve pesar no máximo 450 gramas.</p> <p>Peso total do aparelho - 750 gramas.</p> <p>Dos componentes do conjunto:</p> <p>Nos blocos os velcros deverão ter 05cm de largura, com 18cm de comprimento;</p> <p>Na base, os velcros deverão ter 10cm de largura e 21cm de comprimento, deverá ser fixado à base sem costuras;</p> <p>O produto deverá ter duas fitas de apoio à prancha em sua parte posterior, e ainda possuir três fitas de polipropileno com velcro para fixação da base do imobilizador na prancha em sua parte superior.</p> <p>O imobilizador deverá ser acondicionado em saco plástico transparentes, contendo uma bula de instrução e funcionamento, na língua portuguesa e com toda especificação, lote e data de fabricação, validade da base de 12 meses e dos blocos de 06 meses.</p> <p>Material mais leve e flutuante, para transporte e fixação em pranchas para resgate a seco ou em águas.</p> <p>O produto deverá ter registro na ANVISA.</p>
--	--	--

LOTE 09

ITEM	Produto	Descrição
01	Eletrodo de DESA PHILIPS – FRx	Conjunto de pás adesivas para uso em desfibrilador externo automático. Características técnicas: Ser descartável, em látex auto-adesivo com área de superfície nominal ativa de 80 cm (2 cada), fornecido em bolsa de plástico descartável e cabo típico integrado de 121.9cm. Deve ser compatível com o equipamento modelo HeartStart FRx marca PHILIPS. Prazo de validade deve ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega do produto.

LOTE 10

ITEM	Produto	Descrição
01	Cabo adaptador para oxímetro	Cabo adaptador para oxímetro, compatível com oxímetro de mão marca IMFTEC modelo MD300-A.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. – A empresa vencedora se **responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança** do objeto ofertado, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.

3.2. – Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado do Batalhão de Salvamento em Emergência, situado na Rua 16-B esq. com Rua 29-A, s/nº, Setor Aeroporto, CEP 74.075-455, Goiânia – Goiás (em frente a Jorlan). Telefone: (62) 3201-2107.

3.3 – Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos.



3.4. – Serão solicitadas amostras, para testes e verificação da conformidade com as exigências do edital, da empresa melhor colocada na fase de lances para os seguintes itens.

3.4.1 – Lote 01 - (Itens – Luva de procedimento G e Luva de procedimento M);

3.4.2 – Lote 02 - (Item – Gaze hidrófila não estéril pacote com 05 unidades);

3.4.3 – Lote 04 - (Itens – Colete refletivo, Óculos de proteção com vedação lateral, Luva de vaqueta com cano longo, Lanterna recarregável, Luminoso portátil, Capa de chuva amarela);

3.4.4 – Lote 05 – (Itens – Reanimador neonatal, Reanimador infantil, Reanimador Adulto);

3.4.5 – Lote 08 – (Itens – Colar cervical “PP”, Colar cervical “P”, Suporte craniano).

Obs.: A(s) empresa(s) deverá(ão) entrar em contato com o almoxarifado do Batalhão de Salvamento em Emergência para aprovação da(s) amostra(s) através dos seguintes números de telefone (62) 3201-2107 ou 3201-2101. Contatos: 2º Tenente Leonardo Castro ou Subtenente Jales.

3.5 - Os produtos deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante.

3.6 - Os objetos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

3.7 - Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

4 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 – Será permitida a Administração à aplicação das infrações e sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 77 a 83, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

Goiânia-Go, aos 17 dias do mês de julho de 2013.

João Divino Lourenço Júnior – Major QOC BM
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR